



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

∞

1/2
PROTOCOLO GERAL

N.º 876/77

EM 16.08.77

Encarregado

Resolução
de 26/08/1977.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011-77

DATA : 16 de agosto de 1977

SÚMULA: Declara órgão oficial da Câmara

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Legislativo Municipal aprovou' e ela promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica declarado órgão oficial da Câmara Municipal de Toledo, pelo prazo de um ano e a partir de 1º do corrente mês, o jornal "A VOZ DO OESTE", com sede nesta cidade.

Art. 2º - A execução deste Projeto de Resolução será procedida nos termos do contrato que venha a ser firmado entre o Presidente da Câmara Municipal e o Diretor do referido jornal.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

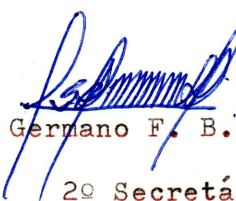
Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1977.


Ivo Roque Pedrini

Presidente


Henrique Rossoni

1º Secretário


Germano F. B. Schweger
2º Secretário

Lido em
19.08.77

Aprovado em 1ª Discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 26/08/1977

Almeida
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 26/08/1977

Almeida
PRESIDENTE

Aprovado em 3ª Discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 26/08/1977

Almeida
PRESIDENTE

A REDAÇÃO FINAL

Sala das Sessões 26/08/1977

Almeida
PRESIDENTE

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES 26/08/1977

Almeida
PRESIDENTE

Promulgado em 26.08.77

Almeida



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

∞

Proc. 876/77

2/
h

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 08/77 TOLEDO, 16 de agosto de 1977.

SENHORES VEREADORES,

Em 18 de março do corrente ano, este Legislativo aprovou pedido de informações (Requerimento nº 30/77) ao Sr. Prefeito Municipal sobre quais os jornais considerados órgãos oficiais do Município.

2. Pelo Ofício nº PM-131/77, de 28 do mesmo mês, S. Ex.ª, o Prefeito Municipal, nos respondeu que, além da Rádio Guaçu, são também órgãos oficiais do Município: Tribuna do Oeste, A Voz do Oeste, Nova Geração e Fronteira do Iguaçu.

3. Além de em tal informação constar jornais que nem mais circulam em Toledo, como é o caso de NOVA GERAÇÃO, a esta Presidência não pareceu legal, nem tampouco interessante, haver mais de um órgão oficial para a Câmara.

4. Determinou-se, então, à Secretaria da Câmara, não propriamente uma licitação, mas uma tomada de contatos com os órgãos oficiais da Prefeitura e verificar qual deles, econômica e tecnicamente, oferecia melhores condições para ser declarado também órgão oficial deste Legislativo, independentemente da posição doutrinária desse órgão.

5. Procedidos os entendimentos pela Seção Contábil da Secretaria, verificou-se em primeiro lugar que o jornal Fronteira do Iguaçu cobraria muito caro, numa base de..... Cr\$ 15.000,00 por mês pela divulgação da matéria oficial da Câmara. No cotejo entre os preços de Tribuna do Oeste e A Voz do Oeste, verificou-se o seguinte: a Tribuna, tamanho tablóide, cobraria um pouco mais de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por página; enquanto A Voz do Oeste, tamanho bem maior que a Tribuna, cobraria apenas Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por mês, uma página por semana, tenha o mês quatro ou cinco semanas. So mente no caso de matéria que exceda de uma página (o que raramente acontece), então a Câmara pagará tal excesso de acordo com a tabela do jornal.

6. Diante disso, entendemos ser conveniente a declaração de A Voz do Oeste como órgão oficial da Câmara, tanto porque se trata de jornal que também já é órgão oficial da Pre



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

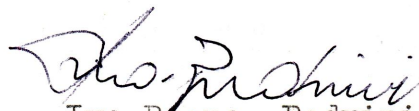
Estado do Paraná



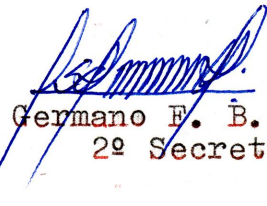
feitura (Decreto nº 5/69, de 4 de fevereiro de 1969, baixado pelo então Prefeito Municipal Egon Pudell), como pelas vantagens de preço e espaço que o mesmo oferece.

7. Eis, pois, a razão do presente projeto de resolução, sem o qual entendemos que esta Mesa não poderá firmar contrato com nenhum jornal.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1977.


Ivo Roque Pedrini
Presidente


Henrique Rossoni
1º Secretário


Germano F. B. Schweger
2º Secretário



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5

RESOLUÇÃO Nº 009/77

SÚMULA: Declara órgão oficial da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Legislativo Municipal - aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica declarado órgão oficial - da Câmara Municipal de Toledo, pelo prazo de um ano e a partir de 1º do corrente mês, o jornal "A VOZ DO OESTE", com sede nesta cidade.

Art. 2º - A execução deste Projeto de Resolução será procedida nos termos do contrato que venha a ser firmado entre o Presidente da Câmara Municipal e o Diretor do referido jornal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 1977.

Ivo Roque Pedrini
PRESIDENTE

Henrique Rossoni
1º SECRETÁRIO

Germano F. B. Schweger
2º SECRETÁRIO